

## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

**Da:** Superintendência de Compras e Licitações

**Para:** Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Sistemas Administrativos

**Assunto:** Publicações de Resultados de Inexigibilidade

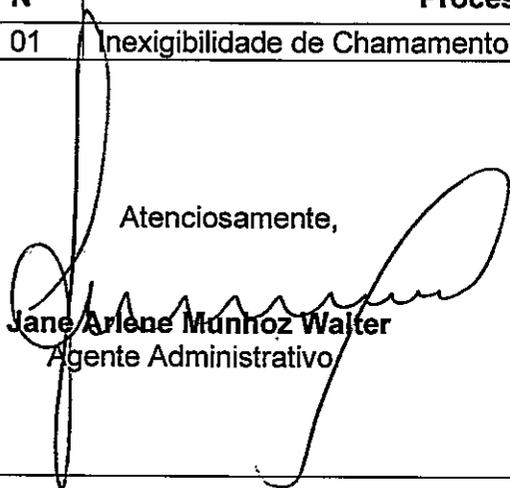
Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*  
\*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

### RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 147/2024	Resultado

Santa Maria, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,

  
Jane Arlene Munhoz Walter  
Agente Administrativo

  
Lindamar Moreira de Castro

Presidente da Comissão Chamamento Público

### Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração

Recebi em: 12/06/24

Hora: 4:54

Por: Joa

Matrícula: \_\_\_\_\_

Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Publicado no mural desta Prefeitura  
Em 12 de 6 de 24

Servidor: Joa

Matrícula: Jose Arlene Munhoz Walter

Superintendente de Administração  
Matrícula 12.199

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>Inexigibilidade de Chamamento Público nº 147/2024</b>
<b>OBJETO:</b>	Execução do Projeto <i>Saúde Pública x Bem-estar Animal</i> .
<b>ENTIDADE:</b>	<b>Associação Somos Pet - ASSPET, CNPJ nº. 34.349.018/0001-15.</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:</b>	<b>R\$ 10.725,52</b> (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), efetuado em <b>parcela única</b> para o período de <b>03 (três) meses</b> .
<b>JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:</b>	<p><b>" 2. JUSTIFICATIVA</b></p> <p><i>A Associação SOMOS PET tem como foco o controle de natalidade, orientação e tratamento antiparasitário de animais de comunidades carentes e, desta maneira, reduzir a população animal e a incidência de zoonoses (doenças transmitidas dos animais para os seres humanos e vice-versa).</i></p> <p><i>No trabalho da entidade nos bairros carentes foram encontradas altas infestações de parasitas como carrapatos, pulgas, verminoses, sarnas e, atualmente, a grande disseminação da Leishmaniose, entre outras doenças. Carrapatos podem, além de infestar e debilitar os animais, transmitir várias doenças que afetam tanto os animais como os seres humanos (Zoonoses), tais como a doença de Lyme, a erliquiose, a babesiose, e a febre maculosa, entre outras. Isto justifica a necessidade do controle destes parasitas no ambiente e nos animais.</i></p> <p><i>A alta infestação de verminose em cães e gatos além de debilitar os animais, pode levar a contaminação ambiental através dos ovos desses parasitas e transmitir para os seres humanos doenças como larva migrans cutânea (conhecida popularmente por bicho geográfico) e larva migrans visceral, doença infecciosa, adquirida por ingestão de ovos provenientes dos vermes <i>Toxocara canis</i> e/ou <i>Toxocara cati</i> que infestam cães e gatos.</i></p> <p><i>Cães e gatos podem ser afetados por diferentes tipos de sarnas, sendo a mais comum a sarna sarcóptica (escabiose), que é extremamente contagiosa, e é a única sarna de animais que pode ser transmitida aos humanos.</i></p> <p><i>A leishmaniose é uma doença considerada grave e letal tanto em humanos quanto em animais, caso não seja tratada. Ela é transmitida por um mosquito conhecido como Mosquito Palha, Birigui ou Tatuquira.</i></p> <p><i>O objetivo deste projeto é adquirir produtos antiparasitários para o tratamento de animais, principalmente os que vão para procedimentos cirúrgicos no castramóvel da Prefeitura Municipal de Santa Maria. A maioria dos animais não pode ser submetida à cirurgia sem o tratamento antiparasitário prévio. Os animais selecionados para serem castrados são provenientes de</i></p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
Superintendência de Compras e Licitações



	<p><i>lares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, animais de rua e de acumuladores.</i></p> <p><i>O bem-estar animal e o controle de zoonoses são indissociáveis, pois toda a doença que afeta os animais também afeta o meio ambiente e, consequentemente, os seres humanos.</i></p> <p><i>Entre os entraves existentes para o controle de zoonoses está o alto custo dos produtos para controle de parasitas em cães e gatos e visão equivocada de que a saúde dos animais não está diretamente ligada à saúde dos seres humanos. Além da preocupação com a saúde dos animais, também se preocupa com a saúde dos seres humanos.</i></p> <p><i>A luta pelo bem-estar animal nos leva a uma vivência de forma não segmentada, abrangendo a saúde dos animais e seres humanos, já que existem centenas de zoonoses que podem afetar a ambos."</i></p>
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:</b>	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de <b>Inexigibilidade de Chamamento Público</b> visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a <b>Associação Somos Pet - ASSPET</b> , a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 159/2023.
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:</b>	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
<b>BASE LEGAL DA DISPENSA:</b>	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

*PO*